



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 297/2025
TIPO: PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO**

EXERCÍCIO: 2026



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 519c797e-4a39-4e64-81aa-11a1a1fe9285



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDocumento=82130870&CodigoAssinatura=314043157> 314043157

Assinado por 1 pessoa: ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc>



1. Cláusula primeira – da fundamentação

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por **objeto**, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica para consertos em geral das máquinas, tratores, caminhões e veículos, incluindo ainda serviços de torno, solda, funilaria e pintura, troca de óleo e filtro de todos os veículos da frota do município de Juazeiro, com o fornecimento de peças e acessórios necessários para manter os veículos em perfeitas condições de uso.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº **297/2022**, por mais **12** (doze) meses, conforme artigo 107 da lei nº 14.133/2021.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 30 de julho de 2026 até a data de 30 de julho de 2027**.

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 1.457.266,60** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta – da publicação





Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: 823608792594994-9-004691819131V313132388

UZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
WUdDcL6Snd18Z9C787e5f4n99-4e04u01h191MfMfFcz2886

UZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
WUdDc46Snd18Z9C787e5f4p99-4e04401da913M4HfE2L886

UZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
WUdDc46Snd18Z9C787e5f4p99-4e04401da913M4HfE2L886

UZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
WUdDc46Snd18Z9C787e5f4p99-4e04401da913M4HfE2L886

UZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
WUdDc46Snd18Z9C787e5f4p99-4e04401da913M4HfE2L886

UZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
WUdDc46Snd18Z9C787e5f4p99-4e04401da913M4HfE2L886

UZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
WUdDc46Snd18Z9C787e5f4p99-4e04401da913M4HfE2L886

UZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
WUdDc46Snd18Z9C787e5f4p99-4e04401da913M4HfE2L886



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 519c797e-4a39-4e64-81aa-11a1a1fe9285

Código para verificação: 1828-28FF-397E-EDAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 30/07/2026 16:06:38

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/1828-28FF-397E-EDAE>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 297/2025

Primeiro termo aditivo

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 297/2025. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Administração, representada pela Sra. Ana Angélica Almeida Lima Santana. **Bahia Peças e Serviços Ltda**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 297/2025, decorrente do **Credenciamento nº 013/2025, e Processo Administrativo nº 204/2025**, para aditamento do contrato referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica para consertos em geral das máquinas, tratores, caminhões e veículos, incluindo ainda serviços de torno, solda, funilaria e pintura, troca de óleo e filtro de todos os veículos da frota do município de Juazeiro, com o fornecimento de peças e acessórios necessários para manter os veículos em perfeitas condições de uso. **Modalidade do aditivo:** Prazo e renovação de saldo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 12 (doze) meses, a partir da data de **30 de julho de 2026 até a data de 30 de julho de 2027**. Renovação do valor contratual proporcional à vigência, que corresponde ao valor global de **R\$ 1.457.266,60** (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). **Data da assinatura: 30/07/2026.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 519c797e-4a39-4e64-81aa-11a1a1fe9285



Juazeiro, Bahia, 28 de julho de 2026.

Ao Senhor
ELIAQUIM SANTOS COSTA
Gestor de Contratos – SEAD

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo e Saldo – Contrato nº 297/2025

Acréscimo: 12 meses

Prezado,

A presente solicitação de aditamento ao **Contrato nº 297/2025**, firmado com a empresa **BAHIA PECAS E SERVICOS LTDA**, fundamenta-se na necessidade imperiosa de garantir a continuidade da execução dos serviços previstos, considerando que tais atividades constituem prestação de natureza contínua e essencial à manutenção da eficiência administrativa e da regularidade dos serviços públicos prestados por esta Municipalidade.

A proposta de **prorrogação por 12 (doze) meses**, em conformidade com o previsto na Cláusula Sétima do instrumento original, justifica-se pela iminência do encerramento da vigência contratual, o que exige a dilação do prazo para evitar a interrupção das atividades. Soma-se a isso o aumento expressivo das demandas operacionais, que resultou em utilização superior ao saldo inicialmente previsto, tornando indispensável o correspondente acréscimo de valor para recomposição do saldo contratual.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente aditivo de prazo e saldo, para que não haja descontinuidade na execução contratual e se mantenha a eficiência da máquina pública.

Atenciosamente,

Ana Angelica Almeida Lima de Santana
Secretária de Administração

www.juazeiro.ba.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 519c79e-4a39-4e64-81aa-11a1a1fe9285

Código para verificação: 00EB-B683-BDC2-9125

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 28/07/2026 16:22:29

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/00EB-B683-BDC2-9125>



Memorando / Ofício Interno 5- 23.465/2026

De: Flavio V. - SEFIN-SC-SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2026 às 09:58:43

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, SEAD-GAB-GPP-ADM, SEFIN-SC-SC, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SC, SEAD-DFC

Solicitação de Aditivo de Contrato - CT 297/2025 - BAHIA PECAS E SERVICOS LTDA.

Parecer anexo.

Flavio Amorim de Vasconcellos
SUPERINTENDENTE CONTÁBIL / FINANCEIRO

CRC BA 030.586/O-3

DECRETO 165/2025

MATRÍCULA 45252

Anexos:

Parecer_contabil_Dotacao_Adm_1_.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 519c797e-4a39-4e64-81aa-11a1a1fe9285

Código para verificação: 53D3-C0E0-0FEA-9520

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS (CPF 828.XXX.XXX-87) em 30/07/2026 10:02:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/53D3-C0E0-0FEA-9520>



JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 297/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e a empresa BAHIA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pelo período de 12 (doze) meses.

A medida encontra-se em estrita conformidade com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, fundamentada no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a continuidade dos serviços de locação de veículos é essencial para atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais, cuja natureza contínua não admite interrupção.

A prorrogação justifica-se pela manutenção das condições técnicas e dos preços inicialmente pactuados, que permanecem vantajosos para a Administração Pública, conforme facultado pelo item 7.1.1 do contrato. Ademais, o aumento expressivo das necessidades administrativas resultou em utilização superior da frota, tornando indispensável o aditivo contratual para recomposição do saldo financeiro.

Portanto, a medida revela-se a alternativa mais eficiente e econômica para a Administração, garantindo a continuidade dos serviços sob as mesmas condições comerciais vigentes, evitando a descontinuidade das atividades essenciais e resguardando o interesse público.

Juazeiro-BA, 28 de julho de 2026

Leonardo dos Santos Braga
Fiscal do Contrato Nº 297/2025



CARTA DE ANUÊNCIA

À

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO – BA CNPJ: 13.915.632/0001-27

REFERENTE AO CONTRATO Nº 297-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 204-2025

Prezados (as)

A empresa Bahia Peças e Serviços LTDA, CNPJ: 11.360.210/0001-07, informa que concorda com a renovação do referido contrato com expiração do prazo em 30/07/2026 por mais um período de 12 (doze) meses até 30/07/2027 e nas mesmas condições.

Atenciosamente;

Juazeiro, 23 de Julho de 2026

Igor Coelho Dantas

Bahia Peças e Serviços
CNPJ: 11.360.210/0001-07
Igor Coelho Dantas
CPF: 391.064.288-85
Representante legal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BAHIA PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.360.210/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:46 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **56DD.4229.BCA5.CE26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20263416411

RAZÃO SOCIAL	
BAHIA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
191.831.433	11.360.210/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/07/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMIÇÃO: 20/07/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 42417/2026 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: BAHIA PECAS E SERVICOS LTDA**CPF/CNPJ:** 11.360.210/0001-07**CÓDIGO DA EMPRESA:** 1416814 **INSCRIÇÃO:** 9005610862**ENDEREÇO:** AVN JOAO DURVAL CARNEIRO Nº 6 BAIRRO: ALTO DO CRUZEIRO CEP:
48905229 COMPLEMENTO:

Observações:

Certifico, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional e dos artigos 551 e seguintes do Código Tributário Municipal (LC nº 003/2009), que, nesta data, o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários vencidos ou exigíveis junto ao Município de Juazeiro BA, conforme registros da Secretaria da Fazenda.

Esta certidão possui validade de 90 (noventa) dias, salvo se sobrevier fato impeditivo nos termos da legislação vigente.

Certidão valida até: 18/10/2026.

Certidão emitida gratuitamente

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão pode ser verificada do código de verificação ou QR code abaixo.

**Código de verificação:** 861521.42417.20260720.S.286.1416814

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 20 de julho de 2026

Emitido por:



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.360.210/0001-07
Razão social: BAHIA PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: AV JOAO DURVAL CARNEIRO 6 / ALTO DO CRUZEIRO / JUAZEIRO / BA / 48905-229

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026

Certificação Número: 2026071402081739166045

Informação obtida em 20/07/2026 16:23:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIA PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.360.210/0001-07

Certidão nº: 63096049/2026

Expedição: 20/07/2026, às 16:24:04

Validade: 16/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIA PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.360.210/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=380&idDocumento=8853190907&idOrgao=4&idUnidade=1&idTipoDocumento=5>

Assinado por 1 pessoa: ANA ANGELICA ALMEIDA LIMA SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc>



Solicitação de termo aditivo de prazo e renovação de saldo referente ao redenciamento nº **013/2025** que tem como **objeto**, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica para consertos em geral das máquinas, tratores, caminhões e veículos, incluindo ainda serviços de torno, solda, funilaria e pintura, troca de óleo e filtro de todos os veículos da frota do município de Juazeiro, com o fornecimento de peças e acessórios necessários para manter os veículos em perfeitas condições de uso.

Juazeiro-BA, 30 de julho de 2026

ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e.1cm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 519c79e-4a39-4e64-81aa-11a1a1fe9285

Código para verificação: D66E-E8A6-7C03-18E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 30/07/2026 10:20:57

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D66E-E8A6-7C03-18E3>



Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato..

Logo, para a prorrogação contratual, conforme artigos acima transcritos, prevê que a prestação de serviços continuados pode ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração. Assim, é necessário que o órgão licitante possua estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Nesse sentido, considerando a continuidade dos serviços, a economicidade da renovação contratual e o atendimento às cláusulas pactuadas, respaldada pela legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), que permite a prorrogação de contratos quando comprovada a necessidade de continuidade do serviço e a conveniência para a administração, há vantagem da continuidade do **Contrato nº 297/2025**, por meio de aditivo, com a empresa **BAHIA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

A referida empresa vem demonstrando êxito durante a vigência contratual, destacando-se por sua qualidade na prestação dos serviços, e de igual modo, a renovação contratual garantirá a manutenção e a disponibilidade de veículos é condição crucial para a execução das ações da Secretaria Municipal de Administração.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 519c797e-4a39-4e64-81aa-11a1a1fe9285

Código para verificação: AB1B-5B05-E714-3334

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIZÂNIA ALVES NUNES (CPF 004.XXX.XXX-64) em 30/07/2026 15:53:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/AB1B-5B05-E714-3334>